



Política de Sosten- tabilidade

Política de Sustentabilidade Copérdia

Número: NAC.001.AMB.001.045



Data da implantação:	09/09/2022
Data da revisão prevista:	
Responsável pela implantação:	Gerentes de filial e de negócios
Responsável pelo acompanhamento:	Setor Ambiental e Qualidade
Área de aplicação:	Todos os negócios, setores e filiais.

Aprovação	Nome	Assinatura
Gerente de Negócio	Samara Romani	
Diretor Adm. Financeiro	Adriano M. Vilbert	
Diretor Geral	Flávio M. Zenaro	
Presidente	Vanduir L. Martini	

1. TÍTULO DA NORMA /PROCEDIMENTO

Política de sustentabilidade Copérdia.

2. APRESENTAÇÃO

a) Os pilares da sustentabilidade estão relacionados hoje ao ESG (Environmental, social e governance), a busca do equilíbrio entre os três fatores nos permite o desenvolvimento sustentável, entendido como “a capacidade de atender as necessidades do presente sem comprometer a habilidade das gerações futuras em atender suas próprias necessidades”.

b) A Copérdia vem através dessa norma criar uma ferramenta que seja utilizada em tomadas de decisões, alinhada ao planejamento estratégico para que se pratique princípios da sustentabilidade nas suas atividades no requisito ambiental, social e de governança.

3. OBJETIVOS

c) Orientar princípios e valores das boas práticas de sustentabilidade, nas atividades, processos e projetos, a serem executadas dentro da cooperativa visando o comprometimento e a responsabilidade dos colaboradores com o fator social, ambiental e econômico.

4. DEFINIÇÕES

Serão utilizadas internamente, para atendimento aos objetivos propostos, as nomenclaturas:

a) **ESG:** (Environmental, social e governance) – Ambiental, Social e Governança;

b) **SESMT:** Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

5. PRINCÍPIOS

a) As Políticas de sustentabilidade são alinhadas em três princípios fundamentais:

i) **Legalidade:** Aplicar os marcos legais e regulatórios pertinentes, atuando em conformidade com as políticas públicas sustentáveis;

ii) **Atuação sustentável:** Estimular e apoiar a adoção de práticas sustentáveis nos campos ambiental, social e econômico seja no âmbito interno da cooperativa ou em seu relacionamento com a comunidade, associados, clientes, fornecedores, parceiros e colaboradores;

iii) **Gestão sustentável Corporativa:** Apoio e incentivo a incorporação do tema sustentabilidade aos programas, projetos e processos da cooperativa, dentro dos limites técnico, estratégico e orçamentário, em consonância com a busca da melhoria contínua nas práticas de gestão adotadas.

6. DIRETRIZES GERAIS

a) **Integridade:**

Compromisso inegociável de todo o colaborador, associado integrante, ter ações éticas, cumprimento de leis, normas e regulamentos.

b) Não à corrupção:

Todo o colaborador e relacionado deve combater todas as formas de corrupção e suborno.

c) Responsabilidade social e direitos humanos:

A cooperativa presa pela transparência, valorização da diversidade e inclusão, repudiando qualquer tipo de discriminação, racismo e exploração de pessoas, em especial crianças e adolescentes.

d) Saúde e Segurança:

Em primeiro lugar para a cooperativa estão as pessoas. Segurança e saúde é prioridade e o setor de segurança SESMT, estabelece comportamentos esperados dos colaboradores e prestadores de serviço a fim de fomentar uma cultura preventiva.

e) Qualidade:

Segurança alimentar e cadeia de valor, compromisso com o cliente. Deve-se trabalhar para que o nosso produto seja a primeira escolha do cliente/associado.

7. DIRETRIZ AMBIENTAL

a) Utilizar água de forma consciente, evitar desperdícios, ao presenciar um vazamento ou desperdícios comunicar imediatamente o responsável pela unidade (gerente) e este deverá tomar ações eficazes. Prever em novos projetos, sempre que possível, a captação de água de chuva para fins diversos;

b) Utilizar energia de forma consciente, desligar as luzes nos locais onde não está sendo necessário e ao sair das salas, realizar manutenção preventiva em máquinas e equipamentos para os mesmos não consumirem mais do que o necessário à sua operação. Prever sempre que possível a utilização de fontes alternativas e renováveis de energia, priorizar uso de energia limpa;

c) Realizar a separação dos resíduos sólidos gerados e destinar corretamente. Não jogar, nem queimar lixo aos fundos de filiais ou a céu aberto;

d) Aplicar os conceitos 3 R's – reduzir, reutilizar e reciclar os resíduos, em todas as atividades da cooperativa;

e) Considerar os cuidados com a fauna e a flora, não cometendo crimes ambientais;

f) Apoiar projetos de educação ambiental, conscientização e valorização dos recursos naturais, desde que tenham metodologias, ferramentas e diretrizes que sejam alinhadas à missão e pilares da cooperativa e que possam ser mensurados os resultados, com o nosso público de interesse;

g) Os processos e atividades da cooperativa devem ser executados em conformidade às legislações ambientais e sanitárias prezando pela melhoria contínua da gestão ambiental;

h) Evitar, minimizar e/ou compensar quaisquer impactos adversos à biodiversidade local oriundos das operações.

8. DIRETRIZES SOCIAIS

- a) Estimular, fortalecer e ampliar práticas internas de promoção à saúde, bem-estar e qualidade de vida dos colaboradores;
- b) Trabalhar para que as instalações das unidades atendam às condições de segurança, acessibilidade e higiene ocupacional;
- c) A relação entre colaboradores, terceiros, fornecedores, associados e clientes deve favorecer o comprometimento com a correta aplicação das legislações: trabalhista, ambiental, anticorrupção e direitos humanos e proteção de dados;
- d) Promover a inclusão em todos os aspectos, não distinguir entre religião, escolha partidária ou aspectos culturais;
- e) Repudiar, não ser conivente e trabalhar pela prevenção e remediação de práticas de discriminação, assédio moral e sexual, machismo, trabalho escravo e/ou infantil;
- f) Estabelecer parcerias com órgãos e entidades nas campanhas de promoção à saúde e bem-estar da comunidade;
- g) Conhecer e cumprir o estabelecido no Regulamento Interno da cooperativa quanto aos deveres, obrigações, responsabilidades, proibições, relações humanas e normas de segurança interna.

9. DIRETRIZES DE GOVERNANÇA

- a) Orientar os colaboradores para que realizem compras e contratações com eficiência, justiça e ética, economicamente em benefício da COPÉRDIA e seus objetivos;
- b) Estimular a gestão eficiente de modo a evitar a realização de compras e contratações desnecessárias;
- c) Priorizar produtos e serviços locais, por cooperativas e micro e pequenas empresas na área de atuação da cooperativa que implantam e praticam a “política de sustentabilidade”;
- d) Manter a empresa competitiva nos seus negócios, sem comprometer os recursos naturais e/ou minimizando seus impactos.

10. TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

- a) É de responsabilidade de todos os colaboradores, diretos e indiretos tomar conhecimento dessa política, atuar mediante suas diretrizes em cada função que lhe for dada, assim como, fiscalizar dentro da área de atuação as condutas e trabalhos que estão sendo realizados em nome da cooperativa.

11. HISTÓRICO DE REVISÕES

REVISÃO Nº	DATA	DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES	RESPONSÁVEL PELA REVISÃO

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta política é uma ferramenta que orienta as tomadas de decisões e alinhamentos de atitudes da cooperativa ao compromisso da sustentabilidade global, tendo em vista a responsabilidade com as presentes e futuras gerações.

Caberá à área de origem esclarecer eventuais dúvidas e fazer alterações necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

**Tudo o
que sou
vem do
campo**

